

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003			- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
0001	A	1.500.100	3190		220.748,25					
0001	A	1.500.100	3190		14.894.763,61					
0001	A	1.500.100	3390				0,35			
TOTAL					15.115.511,86		0,35			
TOTAL POR SECRETARIA										15.115.512,21

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490			- Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro							
0001	A	1.500.100	3190		15.115.512,21					
TOTAL					15.115.512,21					
TOTAL POR SECRETARIA										15.115.512,21
Protocolo 255118										

DECRETO Nº 53.235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no
Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso
II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração
Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.253.464,30 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E
SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às
dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.546.246 -
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, a se verificar
no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 1323			- Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental							
0011	P	1.546.246	4490					6.753.770,88		
12 361 3283 2550			- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental							
0001	A	1.546.246	3390				1.009.636,08			
0011	A	1.546.246	3390				444.199,99			
0011	A	1.546.246	3390				821.634,72			
12 362 3283 2554			- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio							
0001	A	1.546.246	3390				1.009.636,08			
0011	A	1.546.246	3390				392.951,83			
0011	A	1.546.246	3390				821.634,72			
TOTAL								4.499.693,42	6.753.770,88	
TOTAL POR SECRETARIA										11.253.464,30

Protocolo 255116

DECRETO Nº 53.236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no
Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei
nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração
Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.924,48 (ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO
CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste
Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003			- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
0001	A	1.500.100	3190		22,00					
TOTAL					22,00					
TOTAL POR SECRETARIA										22,00